



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para planejamento, organização e realização de processo seletivo para o Município de Mirim Doce/SC**, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência está fundamentado na **requisição de compra nº192/2025**, apresentado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, justificado através da necessidade de contratar os serviços acima descritos. A contratação de empresa para prestação de processo seletivo é de interesse público ao Município de Mirim Doce/SC, viabilizando a contratação de profissionais a distintos setores, qualificando a prestação dos serviços por parte do Poder Público Municipal, diante de suas demandas e necessidades.

Existe, neste sentido, a necessidade de contratação, em caráter temporário (caso do processo seletivo) de profissionais para diferentes setores da Administração Pública Municipal, diante da possibilidade de afastamento de profissionais em cargos estatutários e/ou de contratação temporária (em virtude de licenças) e da carência de profissionais em cargos existentes, dificultando a execução de serviços indispensáveis ao Município de Mirim Doce/SC.

Por fim, a contratação de servidores é de interesse para distintas Secretarias, sendo elas a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, a Secretaria de Assistência Social e Habitação, a Secretaria de Educação e Esportes, a Secretaria da Saúde, a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e, eventualmente, a Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

A realização do processo seletivo é destinada ao provimento de cargos em caráter temporário, no âmbito da Administração Pública do Município de Mirim Doce/SC, conforme abaixo elencado:

Dos possíveis cargos:

PROCESSO SELETIVO	
Nível: 1. Ensino Superior Completo (Prova Escrita e Prova de Títulos)	
Cargo	Vagas
Pedagogo (orientador pedagógico)	01 Vaga + Cadastro Reserva
Professor Apoiador	02 Vaga + Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Cadastro Reserva
Nível: 1.2. Ensino Superior Completo (Prova Escrita)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Assistente Social	01 Vagas + Cadastro Reserva
Contador	Cadastro Reserva
Nível: 2. Ensino Médio Completo (Prova Escrita)	
Monitor de Assistente Social	Cadastro Reserva
Auxiliar de Consultório Dentário	01 Vaga + Cadastro Reserva
Agente de Saúde área 1,2,3,4,5 e 6	Cadastro Reserva
Estagiário Nível I	Cadastro Reserva
Estagiário Nível II	Cadastro Reserva
Nível 3. Alfabetizado (Prova Escrita)	
Merendeira	01 Vaga + Cadastro Reserva
Operário	01 Vaga + Cadastro Reserva
Operador de Máquina	01 Vaga + Cadastro Reserva

4. DO PREÇO

4.1 A empresa vencedora receberá o valor máximo de **R\$ 14.725,00 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais)**, no caso do Processo Seletivo, Portanto, não haverá, em hipótese alguma, outro pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Mirim Doce/SC.

4.2 O valor a ser cobrado pelas inscrições será dividido por nível, tendo em vista que ficará a critério da Administração estipular o valor a ser cobrado pela inscrição. Todos os valores arrecadados com as inscrições ficarão para a Administração. Também cabe destacar que a Administração também será responsável pelos critérios de isenção de taxa de inscrição, conforme legislação vigente.

4.3 FISCAL DO CONTRATO, DOS AJUSTES, DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4 Será designado como fiscal(is) do contrato o(s) servidor(es) Laurení Lamim, Roseli Moser Lamin, Arnildo Maiotti, Juliana Aparecida Froindel Broering, Éverton Borghesan, Valcionir Petersen, Jaciara Aline Alves, Maura Bonin Butzke, Silvano de Souza, Sirlene e Buss Ribeiro.

4.5 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

consequências de sua inexecução total ou parcial (vide a Lei Federal n. 14.133/21, art. 115, caput).

- 4.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n. 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- 4.7 Os preços propostos serão fixos, podendo ser reajustáveis, em conformidade com a legislação vigente, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e quaisquer despesas, acessória e/ou necessária, não especificadas neste termo;
- 4.8 O local da entrega do referido objeto será definido na autorização de fornecimento (emitido por nota de empenho), e deverá ser cumprido pela empresa, seguindo os critérios definidos na especificação do item;
- 4.9 Em caso de prorrogação da ata de registro de preços ou contrato, poderá ser aplicado o índice do INPC, com base no percentual dos últimos doze meses do índice;
- 4.10 A aplicação do reequilíbrio financeiro poderá ser aplicada a qualquer momento, desde que seja provada a variação de preço, tendo base a data da proposta apresentada na licitação, seguindo os critérios definidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo para a execução dos serviços será de **até 90 (noventa) dias corridos**, caso este prazo limite seja aprovado pela Comissão de Coordenação de Processos Seletivos e no Ano de 2025, designada pelo Decreto n. 3.078/2024. O prazo para execução será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei n. 14.133/21. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

COMPETE À PARTE CONTRATADA:

6.1 Elaborar o Edital do Processo Seletivo, bem como os programas de disciplina dos cargos, submetendo-os à análise e aprovação da Comissão do Processo Seletivo;

6.2 Elaborar e confeccionar todo o material necessário para as inscrições;

6.3 Assessorar a realização das inscrições, que serão feitas somente através da internet, em sítio da empresa vencedora e da Prefeitura;

6.4 Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas e as salas de cada um dos candidatos em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Mirim Doce/SC;

6.5 Elaborar as provas escritas objetivas;

6.6 Organizar e aplicar as provas escritas objetivas, práticas e de títulos;

6.6.1 A prova escrita objetiva e práticas serão aplicadas em data, horário e local (no âmbito do Município de Mirim Doce/SC) a serem definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conjuntamente com a licitante vencedora, em local fornecido pelo Contratante;

6.6.2 Providenciar a sinalização e etiquetagem das salas;

6.7 Fazer a correção das provas escritas objetivas e a leitura dos cartões de respostas, com equipamento de Leitura Ótica;

6.8 Aplicar as provas práticas, de acordo com o Edital se for o caso;

6.9 Fazer a avaliação de títulos dos candidatos se for o caso;

6.10 Analisar, apreciar e julgar os recursos administrativos;

6.11 Elaborar a lista de classificados, procedendo a entrega do resultado final e disponibilizar o resultado final em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Mirim Doce/SC;

6.12 Disponibilizar fiscais e avaliadores para aplicação das provas;

6.13 Demais serviços relacionados na elaboração e aplicação do Edital de Processo Seletivo;

6.14 A empresa deverá organizar o seu cronograma de modo que as provas dos cargos do certame sejam organizadas e aplicadas em única data e, se possível, em mesmo horário, facilitando assim, a organização logística para realização dos processos de seleção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

6.15 Em caso de contratação da mesma empresa para aplicação do processo seletivo, a parte Contratada deverá articular a data para aplicação da prova com a parte Contratante, por conseguinte, não podendo aplicá-las no mesmo dia, para que os candidatos possam participar de ambos os certames;

6.16 A empresa será responsável pelo comparecimento da equipe designada para aplicação da prova escrita até o/os local/locais designados;

6.17 A parte Contratada será responsável pelo transporte e pela alimentação da equipe designada para aplicação da prova;

6.18 A empresa será responsável por disponibilizar uniformes, crachás de identificação, materiais de trabalho e equipamento de proteção individual (quando necessário) aos funcionários e ao pessoal contratado para realizar suas funções no planejamento, na organização e na aplicação da prova escrita;

6.19 A empresa deverá responsabilizar-se pela integridade do local de aplicação da prova, informando a Contratante em caso de irregularidades no prédio, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, também ficando sob sua responsabilidade possíveis danos ao patrimônio ocorridos no local durante o período de aplicação da prova escrita, a partir do momento em que a equipe responsável pela aplicação da prova chegar ao local;

6.20 A empresa deverá responsabilizar-se caso, eventualmente, algum dos candidatos e/ou profissional responsável pela aplicação das provas tenha algum problema de saúde e/ou sofra algum acidente no local/horário de realização das provas escritas ou das provas práticas (caso seja requisitado), devendo oferecer apoio por meio de profissional de saúde habilitado ou entrando em contato com profissional competente e habilitado, oferecendo os devidos atendimentos e cuidados à pessoa;

6.21 A empresa será responsável pelo pagamento de seus funcionários e pessoal contratado para o planejamento, organização e aplicação da prova, incluindo os encargos trabalhistas e eventuais questões ligadas às leis trabalhistas a serem tratadas antes, durante e após o certame.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

COMPETE À PARTE CONTRATANTE

7.1 Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada;

7.2 Fornecer locais e equipamentos para a realização das provas;

7.3 Fazer a aprovação final do Edital, antes da publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- 7.4 Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação;
- 7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;
- 7.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.8 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.10 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.11 A administração do Município de Mirim Doce/SC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.12 Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal e protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 7.13 Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

8 FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, com a data do recebimento definitivo.
- 8.2 A Prefeitura reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver prestado/entregado os serviços/materiais, em conformidade com este termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As empresas licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

9.2 Solicita-se a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas;

9.3 Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas pelos correios eletrônicos ...@mirimdoce.sc.gov.br, com cópia para licitacao@mirimdoce.sc.gov.br e comprasmd@mirimdoce.sc.gov.br;

9.4 Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados na página web, no endereço www.mirimdoce.atende.net, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

Mirim Doce, 21 de fevereiro de 2025.

Presidente: Maura Bonin Butzke

Secretária: Roseli Moser Lamin



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Secretaria da Assistência Social: Juliana Aparecida Froindel Broering

Atendente de Agricultura: Valcionir Petersen

Secretaria de Obras: Sirlene Buss Ribeiro

Secretaria de Obras: Silvano de Souza

Secretaria de Obras: Arnildo Maiotti

Secretaria de Administração: Éverton Borghesan

Secretaria da Saúde: Laurení Lamim

Jaciara Aline Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69